

DECRETO Nº 34.291, DE 22/06/2018.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008.

CONSIDERANDO que o servidor MOACIR RAMOS DE OLIVEIRA, estava afastado de suas atividades no período de 01/12/2011 a 23/04/2014, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que por este motivo o servidor que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 03/2013, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 08/2015, data em que completou o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor MOACIR RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 2565, Cargo de Ajudante de Serviço Público, Nível "I", **Padrão "E"**, Progressão por Merecimento, passando para o Nível "I", **Padrão "F"**, a partir de 01/08/2015, conforme Memorando 857/2018-SEMAD/GRH, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos